



**Portaria nº 25, de 31 de julho de 2018**

**Exonerar a assistente técnica Lorena Marquete da Silva da função gratificada de Supervisora do Atendimento do CAU/GO e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

**RESOLVE:**

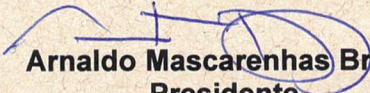
**Art. 1º EXONERAR, LORENA MARQUETE DA SILVA,** da função gratificada de Supervisora do Atendimento.

**Art. 2º** Como consequência retornará as funções do cargo de assistente técnica com a remuneração e carga horária da contratação inicial.

**Art. 3º** Fica a Gerência de Administração e Recursos Humanos autorizada a promover no assentamento funcional da funcionária a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2018, revogando-se a Portaria nº 17, de 29 de março de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Arnaldo Mascarenhas Braga**  
- Presidente